



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara: 03 de dezembro de 2020.

Plenária: 04 de dezembro de 2020.

Instituição	Nome do Conselheiro
Ação Social do Paraná	Gisele Figueiredo Frede Henrique Dias
I	
SEJUF	
SEJUF	David Antonio Pancotti Solimar Gouveia
Presidente	David Antonio Pancotti
Relatora	Débora Cristina dos Reis Costa
Apoio Técnico	Adriane Zielinski Chede

Relatório:

4.1. Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/ Paraná Esporte:

Referente ao Projeto "CNTA – Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo (Reforço Alimentar para crianças e adolescentes) – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/ Paraná Esporte - Para análise e aprovação do projeto em epígrafe.

Valor: R\$ 624.000,00.

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento local e regional do protagonismo e talentos esportivos e jovens na modalidade de atletismo, através de atividades coordenadas com diferentes entes governamentais para atendimento prioritário de crianças e adolescentes, conforme as diretrizes e regras aplicáveis ao Sistema Nacional do Desporto e ao Estatuto da Criança e do Adolescente

Público Alvo: Crianças e adolescentes do sistema público de ensino municipal e estadual, não deixando de oportunizar adolescentes em semiliberdade no sistema socio educacional (CENSES), crianças e adolescentes portadores de diferentes deficiências dando-lhes acesso ao paratletismo e a comunidade esportiva do município de Cascavel e região.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovação do mérito do Projeto pela Câmara de Políticas com o dimensionamento dos objetivos gerais e específicos no recorte do valor solicitado pelo projeto e apreciação da Câmara do FIA de qual linha será destinada para sua execução. Também que o Projeto ainda será protocolado, assinado pelo secretário da pasta e analisado pela equipe técnica.

Em diligência. Aguardando a indicação dos recursos disponíveis por parte do GOFIS das linhas livres do FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.2. Interessado: Associação de Pais, Professores e Funcionários do CEI Menino Deus:

Protocolado sob nº 17.121.512-9 – Associação de Pais, Professores e Funcionários do CEI Menino Deus – Projeto "Criança, Cultura e Paz" – Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Valor: R\$ 367.521,24

Objetivo do Projeto: “Ofertar atividades, Programas e projetos Socio Educativos para crianças e Adolescentes matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental propiciando espaço de aprendizagens, desenvolvimento, atividades Pedagógicas, culturais e esportivas, ampliando o proporcionando melhor aproveitamento do tempo de permanência da criança e do adolescente no espaço escolar, ocupando o tempo ocioso e prevenindo situações de riscos. Fortalecer os vínculos familiares das crianças e adolescentes atendidas na Entidade. O projeto pretende também construir na comunidade atuação socio-educativa, desenvolvendo potencialidades individuais de modo a formar bases sólidas de transformações sociais; ”

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o mérito e inclusão no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3. Interessado: SESP/Polícia Científica do Paraná:

Protocolado sob nº 17.117.230-6 – SESP/Polícia Científica do Paraná - “Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade!” - Banco e Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Valor: R\$ 2.972.430,08.

Objetivo do Projeto: Espera-se com a criação da Unidade Especializada de Perícia Computacional na Prevenção e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes aumentar o volume de informações coletadas de crimes cibernéticos ou de crimes praticados por meio de equipamentos computacionais relacionados à violência contra crianças e adolescentes, extraindo uma maior quantidade de dados e processando estes dados de forma mais rápida e eficiente, e com estas informações alimentar uma base de dados de interesse investigativo de maneira a auxiliar na orientação, prevenção e combate à ocorrência destas práticas delituosas.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o mérito e inclusão no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.4. Interessado: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA:

Protocolado sob nº 17.143.798-9 - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACRICA – Projeto "Mente Sã em Corpo São III" - Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Valor Total: R\$ 611.574,28.

Objetivo Geral: Ofertar ATL - Atividades Tempo Livre para 98 crianças e adolescentes ociosos, sob vulnerabilidade social ou de baixa renda, no período contrário escolar de forma gratuita, proporcionando Reforço Escolar (COVID 19) atividades culturais, educacionais, alimentação saudável e possibilitar o atendimento psicológico da criança/adolescente e sua família (Covide 19).

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 02 a 17 anos;

Público com renda baixa ou ociosa;

Público encaminhado pelo Conselho Tutelar CISA e CRAS;

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o mérito e inclusão no site do Banco de Projetos FIA/Doação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.5 – Interessado: CEDCA:

4.5.1. Deliberação Nº 109/2017 – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

07 municípios foram pagos em 2018 . Valores repassado: R\$ 883.750,00
13 municípios foram pagos em 2019. Valores repassado: R\$ 1.641.250,00
Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00

Município pagos em 2020.

01.Piraquara – R\$ 126.250,00.
02. Palmas – R\$ 126.250,00
03. Sarandi – R\$ 126.250,00
04. União da Vitória – R\$ 126.250,00
05. Campo Magro - R\$ 126.250,00
06. Toledo - R\$ 126.250,00
Total: R\$ 757.500,00

Falta análise técnica dos municípios:

Coronel Vivida - R\$ 126.250,00

Para pagamento – (GOFs)

01. Rio Negro - R\$ 126.250,00
02. Londrina R\$ 126.250,00
03. Campo Largo – R\$ 126.250,00
04. Rio Branco do Sul – R\$ 126.250,00

Valores de repasse para os municípios – **R\$ 505.000,00**

Valor total para repasse aos municípios – R\$ 631.250,00

Pagos – R\$ 3.282.500,00

Total: 31 - R\$ 3.913.750,00

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Solicitar informações para o GOFs sobre o pagamento dos municípios faltantes que se encontram aptos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.5.2. DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

30 municípios foram pagos em 2017 - R\$ 320.888,00.
66 municípios foram pagos em 2018. R\$ 612.696,00
30 municípios foram pagos em 2019. R\$ 266.352,00
31 municípios não aderiram. R\$ 299.984,00
Total: R\$ 1.499.920,00

Pagos: 126

Não Adesão: 31

Total: 157 - Os repasses dessa deliberação estão concluídos, desde 19/12/2019.

Atualizado em 30/11/2020

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.3. Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

• 34 municípios já receberam o recurso – valor total de **R\$ 4.695.622,06**;

• 12 municípios **não** aderiram à deliberação – valor **R\$ 824.154,45**;

1. Antonina;
2. Bandeirantes;
3. Cornélio Procópio;
4. Ibaiti;
5. Iporã;
6. Marechal Cândido Rondon;
7. Palotina;
8. Pato Branco;
9. Rolândia;
10. São Pedro do Ivaí;
11. Umuarama;
12. Wenceslau Braz;

• 3 municípios pendentes de avaliação técnica – valor total **R\$ 461.048,77**:

1. Maringá;
2. Telêmaco Borba;
3. Toledo;

• Prudentópolis solicita a não adesão – valor **R\$ 19.174,73**.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A DPCA informa que os 03 municípios pendentes de avaliação técnica já se foram encaminhados para o GOFS e estão aguardando DAD.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.4. Deliberação nº 81/2016 – CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

Total de municípios contemplados: 72

Pagos: 54

Não adesão: 11

Pendente de análise: 06

Desistência: 01

·54 municípios já receberam o recurso – valor total de **R\$ 4.550.000,00**;

01. Almirante Tamandaré;

02. Andirá;

03. Araucária;

04. Astorga;

05. Cambará;

06. Campo Magro;

07. Campo Mourão;

08. Castro;

09. Cianorte;

10. Colombo;

11. Colorado;

12. Cornélio Procópio;

13. Coronel Vivida;

14. Cruzeiro do Oeste;

15. Dois Vizinhos;

16. Fazenda Rio Grande;

17. Francisco Beltrão;

18. Goioerê;

19. Guaíra;

20. Guaratuba;

21. Ibiporã;

22. Imbituva;

23. Irati;
24. Ivaiporã;
25. Jacarezinho;
26. Jaguariaíva;
27. Jandaia do Sul;
28. Lapa;
29. Laranjeiras do Sul;
30. Loanda;
31. Mandaguari;
32. Mandirituba;
33. Marechal Cândido Rondon;
34. Marialva;
35. Medianeira;
36. Nova Esperança;
37. Paiçandu;
38. Palmas;
39. Palmeira;
40. Palotina;
41. Paranavaí;
42. Pato Branco;
43. Pinhão;
44. Pitanga;
45. Pontal do Paraná;
46. Prudentópolis;
47. Quedas do Iguaçu;
48. Rio Branco do Sul;
49. Santa Helena;
50. Santo Antônio da Platina;
51. São Mateus do Sul;
52. Sarandi;
53. Ubiratã;
54. União da Vitória.

· 11 municípios **não** aderiram à deliberação – valor **R\$ 820.000,00**;

01. Assis Chateaubriand;

02. Bandeirantes;
03. Campina Grande do Sul;
04. Ibaiti;
05. Itaperuçu;
06. Matinhos;
07. Reserva;
08. Rio Negro;
09. Rolândia;
10. Santa Terezinha do Itaipu;
11. São Miguel do Iguaçu;

·06 municípios pendentes de avaliação técnica – valor total **R\$ 560.000,00**:

01. Arapoti;
02. Cambé;
03. Ortigueira;
04. Piraí do Sul;
05. Piraquara;
06. Telêmaco Borba.

·Altônia solicita a não adesão – valor **R\$ 70.000,00**;

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.5. Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Total de municípios contemplados: 399

Pagos: 125

Não adesão: 18

Encaminhados para emissão de D.A.D.: 249

Aguardando nova remessa D.A.D.: 05

Não finalizou o Plano de Ação no SIFF: 02

•125 municípios já receberam o recurso – valor total do repasse **R\$ 4.280.000,00**;

01. Abatiá;
02. Almirante Tamandaré;
03. Alto Paraíso;

04. Alto Piquiri;
05. Alvorada do Sul;
06. Amaporã;
07. Arapongas;
08. Bela Vista da Caroba;
09. Bela Vista do Paraíso;
10. Boa Esperança;
11. Boa Esperança do Iguaçu;
12. Boa Vista da Aparecida;
13. Bocaiúva do Sul;
14. Bom Sucesso do Sul;
15. Brasilândia do Sul;
16. Campina da Lagoa;
17. Campina do Simão;
18. Campina Grande do Sul;
19. Campo Magro;
20. Cantagalo;
21. Cascavel;
22. Castro;
23. Chopinzinho;
24. Cianorte;
25. Clevelândia;
26. Contenda;
27. Corbélia;
28. Cornélio Procópio;
29. Coronel Domingos Soares;
30. Coronel Vivida;
31. Diamante do Norte;
32. Dois Vizinhos;
33. Engenheiro Beltrão;
34. Entre Rios do Oeste;
35. Faxinal
36. Fênix
37. Flor da Serra do Sul
38. Floraí

39. Floresta
40. Flórida
41. Francisco Beltrão;
42. Goioerê;
43. Guapirama;
44. Guaraci;
45. Honório Serpa;
46. Ibaiti;
47. Indianópolis;
48. Ipiranga
49. Iporã;
50. Iracema do Oeste;
51. Iretama;
52. Itaguajé;
53. Itapejara D'Oeste;
54. Ivaí;
55. Ivaiporã;
56. Ivaté;
57. Jardim Alegre;
58. Jardim Olinda;
59. Jataizinho;
60. Jundiá do Sul;
61. Juranda;
62. Jussara;
63. Lapa;
64. Laranjeiras do Sul;
65. Lobato;
66. Mandaguaçu;
67. Manfrinópolis;
68. Marechal Cândido Rondon;
69. Maria Helena;
70. Marilena;
71. Mariluz;
72. Mariópolis;
73. Marumbi;

74. Mauá da Serra;
75. Mercedes;
76. Nossa Senhora das Graças;
77. Nova América da Colina;
78. Nova Aurora;
79. Nova Esperança;
80. Nova Santa Rosa;
81. Paiçandu;
82. Palotina;
83. Paraíso do Norte;
84. Pato Branco;
85. Paulo Frontin;
86. Pérola;
87. Pérola D'Oeste;
88. Pinhal de São Bento;
89. Planalto;
90. Porecatu;
91. Pranchita;
92. Quatiguá;
93. Quatro Barras;
94. Rancho Alegre;
95. Rancho Alegre D'Oeste;
96. Renascença;
97. Ribeirão Claro;
98. Ribeirão do Pinhal;
99. Roncador;
100. Rondon;
101. Salgado Filho;
102. Salto do Itararé;
103. Santa Izabel do Oeste;
104. Santa Tereza do Oeste;
105. Santana do Itararé;
106. Santo Antônio do Sudoeste;
107. São José das Palmeiras;
108. São Pedro do Iguaçu;

109. São Pedro do Ivaí;
110. São Pedro do Paraná;
111. Sapopema;
112. Serranópolis do Iguaçu;
113. Sertaneja;
114. Tapejara;
115. Tapira;
116. Terra Boa;
117. Terra Roxa;
118. Tijucas do Sul;
119. Tomazina;
120. Tuneiras do Oeste;
121. Turvo;
122. Ubiratã;
123. Vitorino;
124. Wenceslau Braz;
125. Xambrê.

•18 municípios **não** aderiram à deliberação – valor **R\$ 820.000,00**;

01. Antonina;
02. Arapoti;
03. Arapuã;
04. Assaí;
05. Bandeirantes;
06. Cambé;
07. Carambeí;
08. Itaipulândia;
09. Jacarezinho;
10. Janiópolis;
11. Matinhos;
12. Paranaguá;
13. Ponta Grossa;
14. Porto Vitória;
15. Quarto Centenário;
16. Ramilândia;

17. Rolândia;
18. Tunas do Paraná.

• 249 encaminhados para emissão de D.A.D. – valor total **R\$ 9.180.000,00**:

1. Andrianópolis;
2. Agudos do Sul;
3. Altamira do Paraná;
4. Alto Paraná;
5. Altônia;
6. Ampére;
7. Anahy;
8. Andirá;
9. Ângulo;
10. Antônio Olinto;
11. Apucarana;
12. Araruna;
13. Araucária;
14. Ariranha do Ivaí;
15. Assis Chateaubriand;
16. Astorga;
17. Atalaia;
18. Balsa Nova;
19. Barbosa Ferraz;
20. Barracão;
21. Bituruna;
22. Boa Ventura de São Roque;
23. Bom Jesus do Sul;
24. Bom Sucesso;
25. Borrazópolis;
26. Braganey;
27. Cafeara;
28. Cafelândia;
29. Cafezal do Sul;
30. Califórnia;
31. Cambará;

32. Cambira;
33. Campo Bonito;
34. Campo Largo;
35. Campo Mourão;
36. Cândido de Abreu;
37. Capanema;
38. Capitão Leônidas Marques;
39. Carlópolis;
40. Catanduvas;
41. Centenário do Sul;
42. Cerro Azul;
43. Céu Azul;
44. Cidade Gaúcha;
45. Colombo;
46. Colorado;
47. Congonhinhas;
48. Conselheiro Mairinck;
49. Corumbataí do Sul;
50. Cruz Machado;
51. Cruzeiro do Iguaçu;
52. Cruzeiro do Oeste;
53. Cruzmaltina;
54. Curitiba;
55. Curiúva;
56. Diamante D'Oeste;
57. Diamante do Sul;
58. Douradina;
59. Doutor Camargo;
60. Doutor Ulysses;
61. Enéas Marques;
62. Esperança Nova;
63. Espigão Alto do Iguaçu;
64. Farol;
65. Fazenda Rio Grande;
66. Fernandes Pinheiro;

67. Figueira;
68. Florestópolis;
69. Formosa do Oeste;
70. Foz do Iguaçu;
71. Foz do Jordão;
72. Francisco Alves;
73. General Carneiro;
74. Godoy Moreira;
75. Goioxim;
76. Grandes Rios;
77. Guaíra;
78. Guairaçá;
79. Guamiranga;
80. Guaporema;
81. Guaraniaçu;
82. Guarapuava;
83. Guaraqueçaba;
84. Guaratuba;
85. Ibema;
86. Ibiporã;
87. Icaraíma;
88. Iguaçu;
89. Iguatu;
90. Imbaú;
91. Imbituva;
92. Inácio Martins;
93. Inajá;
94. Irati;
95. Itambaracá;
96. Itambé;
97. Itaperuçu;
98. Itaúna do Sul;
99. Ivatuba;
100. Jaboti;
101. Jaguapitã;

102. Jaguariaíva;
103. Jandaia do Sul;
104. Japira;
105. Jesuítas;
106. Joaquim Távora;
107. Kaloré;
108. Laranjal;
109. Leópolis;
110. Lidianópolis;
111. Lindoeste;
112. Loanda;
113. Londrina;
114. Luiziana;
115. Lunardelli;
116. Lupionópolis;
117. Mallet;
118. Mamborê;
119. Mandaguari;
120. Mandirituba;
121. Mangueirinha;
122. Manoel Ribas;
123. Marialva;
124. Marilândia do Sul;
125. Maringá;
126. Maripá;
127. Marmeleiro;
128. Marquinho;
129. Matelândia;
130. Mato Rico;
131. Medianeira;
132. Mirador;
133. Miraselva;
134. Moreira Sales;
135. Morretes;
136. Munhoz de Mello;

137. Nova Aliança do Ivaí;
138. Nova Cantu;
139. Nova Esperança do Sudoeste;
140. Nova Fátima;
141. Nova Laranjeiras;
142. Nova Londrina;
143. Nova Olímpia;
144. Nova Prata do Iguaçu;
145. Nova Santa Bárbara;
146. Nova Tebas;
147. Novo Itacolomi;
148. Ortigueira;
149. Ourizona;
150. Ouro Verde do Oeste;
151. Palmas;
152. Palmeira;
153. Palmital;
154. Paranacity;
155. Paranapoema;
156. Paranaíba;
157. Pato Branco;
158. Paula Freitas;
159. Peabiru;
160. Perobal;
161. Piên;
162. Pinhais;
163. Pinhalão;
164. Pinhão;
165. Piraí do Sul;
166. Piraquara;
167. Pitanga;
168. Pitangueiras;
169. Planaltina do Paraná;
170. Pontal do Paraná;
171. Porto Amazonas;

172. Porto Barreiro;
173. Porto Rico;
174. Prado Ferreira;
175. Presidente Castelo Branco;
176. Primeiro de Maio;
177. Prudentópolis;
178. Quatro Pontes;
179. Quedas do Iguaçu;
180. Querência do Norte;
181. Quinta do Sol;
182. Quitandinha;
183. Realeza;
184. Rebouças;
185. Reserva do Iguaçu;
186. Rio Azul;
187. Rio Bom;
188. Rio Bonito do Iguaçu;
189. Rio Branco do Ivaí;
190. Rio Branco do Sul;
191. Rio Negro;
192. Rosário do Ivaí;
193. Sabáudia;
194. Salto do Lontra;
195. Santa Amélia;
196. Santa Cecília do Pavão;
197. Santa Cruz de Monte Castelo;
198. Santa Fé;
199. Santa Helena;
200. Santa Inês;
201. Santa Isabel do Ivaí;
202. Santa Lúcia;
203. Santa Maria do Oeste;
204. Santa Mariana;
205. Santa Mônica;
206. Santa Terezinha de Itaipu;

207. Santo Antônio da Platina;
208. Santo Antônio do Caiuá;
209. Santo Antônio do Paraíso;
210. Santo Inácio;
211. São Carlos do Ivaí;
212. São Jerônimo da Serra;
213. São João;
214. São João do Caiuá;
215. São João do Ivaí;
216. São João do Triunfo;
217. São Jorge D'Oeste;
218. São Jorge do Ivaí;
219. São Jorge do Patrocínio;
220. São José da Boa Vista;
221. São José dos Pinhais;
222. São Manoel do Paraná;
223. São Mateus do Sul;
224. São Miguel do Iguaçu;
225. São Sebastião do Amoreira;
226. São Tomé;
227. Sarandi;
228. Saudade do Iguaçu;
229. Sengés;
230. Sertanópolis;
231. Siqueira Campos;
232. Sulina;
233. Tamarana;
234. Tamboara;
235. Teixeira Soares;
236. Telêmaco Borba;
237. Terra Rica;
238. Tibagi;
239. Toledo;
240. Três Barras do Paraná;
241. Tupãssi;

- 242. Umuarama;
- 243. União da Vitória;
- 244. Uniflor;
- 245. Uraí;
- 246. Ventania;
- 247. Vera Cruz do Oeste;
- 248. Verê;
- 249. Virmond.

- 05 aguardando nova remessa D.A.D. – valor **R\$ 160.000,00**:

- 01. Barra do Jacaré;
- 02. Candói;
- 03. Cruzeiro do Sul;
- 04. Japurá;
- 05. Reserva.

- 02 não finalizaram o Plano de Ação no SIFF – valor **R\$ 60.000,00**:

- 01. Campo do Tenente;
- 02. Missal.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Solicitar informações para o GOFS o prazo de pagamento sobre os 05 municípios que estão aguardando nova remessa D.A.D.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar informações.

4.5.6. Retorno das informações sobre as adesões do município de Reserva aos repasses de cofinanciamento fundo a fundo, com as justificativas de não adesão quando houver:

Deliberação nº 062/2016 – SCFV: "Em relação ao cofinanciamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para os serviços de Proteção Social Básica, informo que o município de Reserva foi contemplado na Deliberação 062/2016 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo recebido o valor de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais)em 09/11/2017."

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

Parecer do CEDCA: CIENTE.

Deliberação nº 054/2016: Aderiu à Deliberação nº 054/2016–CEDCA, Programa Estadual Liberdade Cidadã, para utilização em Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Valor: R\$ 127.637,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete Reais e vinte e oito centavos). Repasse realizado no 4º trimestre/2017.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

Parecer do CEDCA: CIENTE.

Deliberação nº 055/2016: Aderiu à Deliberação nº 055/2016–CEDCA, Programa Estadual Crescer em Família, para utilização em Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar ou Abrigo Institucional, e de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Repasse realizado no 4º trimestre/2017.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

Parecer do CEDCA: CIENTE.

Deliberação nº 031/2017: Deliberação nº 031/2017–CEDCA, Programa Estadual Crescer em Família, para implementação de serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes ou para o fortalecimento dos serviços de família acolhedora existentes. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Repasse realizado em maio de 2019

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.

Parecer do CEDCA: CIENTE.

Deliberação nº 051/2016–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 051/2016–CEDCA/PR: Município apresentou Resolução nº 09/2017 do CMDCA de não aceite à Deliberação nº 51/2016 de Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. Mas não foram apresentadas quaisquer justificativas para a não adesão. Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

Deliberação nº 52/2016–CEDCA/PR: Não foi contemplado na Deliberação nº 52/2016–CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos do repasse de recursos para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

Deliberação nº 081/2016–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 081/2016–CEDCA/PR: Município encaminhou o Ofício nº 99/2017, no qual justifica a não adesão à Deliberação nº 081/2016 para o fortalecimento de ações de Qualificação Profissional, declarando que

"considerando que o valor a ser repassado trata-se de valor único", não será suficiente para manter um programa no Município que atenda os critérios da deliberação, bem como relata que o Município "não dispõe de quadro de servidores que possam assumir os compromissos previstos para o aceite do recurso". Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR: Programa de fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo repasse foi realizado em junho de 2019.

Deliberação nº 109/2017–CEDCA/PR: Não aderiu à Deliberação nº 109/2017–CEDCA/PR: Programa de implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. O município encaminhou o Ofício 141/2020 e Ata nº 196/2019 do CMDCA, justificando a não adesão por envolver um plano de trabalho intersetorial para o desenvolvimento de ações da saúde, educação e assistência social, entretanto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação apresentaram ofício informando a impossibilidade de manter as ações de acordo com as exigências da deliberação. Valor: R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Deliberação nº 96/2018–CEDCA/PR: Não foi contemplado na Deliberação nº 96/2018–CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos do repasse de recursos para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Deliberação nº 84/2019–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 84/2019–CEDCA/PR: Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi encaminhado para o GOFs/SEJUF e está aguardando pagamento.

Deliberação nº 89/2019–CEDCA/PR: Aderiu à Deliberação nº 89/2019–CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Aguardando nova remessa para ser encaminhado ao GOFs/SEJUF para emissão de D.A.D. e posterior pagamento.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.7. Deliberação Nº 107/2017 – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Total: 399 Municípios Contemplados

Pagos: 379

Pendência documental (emissão de ARCPF): 1

Encaminhados ao GOFS ou GS: 4

A pagar: 5

Não Adesão: 15

379 - municípios que foram pagos:

1. Abatiá
2. Agudos do Sul
3. Almirante Tamandaré
4. Altamira do Paraná
5. Alto Paraíso
6. Alto Paraná
7. Alto Piquiri
8. Altônia
9. Alvorada do Sul
10. Amaporã
11. Ampére
12. Anahy
13. Andirá
14. Ângulo
15. Antonina
16. Antônio Olinto
17. Apucarana
18. Arapongas
19. Arapoti
20. Arapuã
21. Araruna
22. Araucária

23. Assaí
24. Assis Chateaubriand
25. Astorga
26. Atalaia
27. Balsa Nova
28. Bandeirantes
29. Barbosa Ferraz
30. Bela Vista da Caroba
31. Bela Vista do Paraíso
32. Bituruna
33. Boa Esperança
34. Boa Esperança do Iguaçu
35. Boa Ventura de São Roque
36. Boa Vista da Aparecida
37. Bocaiuva do Sul
38. Bom Jesus do Sul
39. Bom Sucesso
40. Bom Sucesso do Sul
41. Borrazópolis
42. Braganey
43. Brasilândia do Sul
44. Cafeara
45. Cafelândia
46. Cafezal do Sul
47. Califórnia
48. Cambará
49. Cambé
50. Cambira
51. Campina da Lagoa
52. Campina do Simão
53. Campina Grande do Sul
54. Campo Bonito
55. Campo do Tenente
56. Campo Largo
57. Campo Magro

58. Campo Mourão
59. Cândido de Abreu
60. Candói
61. Cantagalo
62. Capanema
63. Capitão Leônidas Marques
64. Carambeí
65. Carlópolis
66. Cascavel
67. Castro
68. Catanduvas
69. Centenário do Sul
70. Cerro Azul
71. Chopinzinho
72. Cianorte
73. Cidade Gaúcha
74. Clevelândia
75. Colombo
76. Colorado
77. Congonhinhas
78. Conselheiro Mairinck
79. Contenda
80. Corbélia
81. Cornélio Procópio
82. Coronel Domingos Soares
83. Coronel Vívida
84. Corumbataí do Sul
85. Cruz Machado
86. Cruzeiro do Iguaçu
87. Cruzeiro do Oeste
88. Cruzeiro do Sul
89. Cruzmaltina
90. Curitiba
91. Curiúva
92. Diamante do Norte

93. Diamante do Oeste
94. Diamante do Sul
95. Dois Vizinhos
96. Douradina
97. Doutor Camargo
98. Doutor Ulysses
99. Enéas Marques
100. Engenheiro Beltrão
101. Entre Rios do Oeste
102. Esperança Nova
103. Espigão Alto do Iguaçu
104. Farol
105. Faxinal
106. Fazenda Rio Grande
107. Fênix
108. Fernandes Pinheiro
109. Flor da Serra do Sul
110. Floraí
111. Floresta
112. Florestópolis
113. Flórida
114. Formosa do Oeste
115. Foz do Iguaçu
116. Foz do Jordão
117. Francisco Alves
118. Francisco Beltrão
119. General Carneiro
120. Godoy Moreira
121. Goioerê
122. Goioxim
123. Grandes Rios
124. Guaíra
125. Guairaçá
126. Guamiranga
127. Guapirama

128. Guaporema
129. Guaraci
130. Guaraniaçu
131. Guarapuava
132. Guaraqueçaba
133. Guaratuba
134. Honório Serpa
135. Ibaiti
136. Ibema
137. Ibiporã
138. Icaraíma
139. Iguaçu
140. Imbituva
141. Inácio Martins
142. Inajá
143. Indianópolis
144. Ipiranga
145. Iporã
146. Iracema do Oeste
147. Irati
148. Iretama
149. Itaguajé
150. Itaipulândia
151. Itambaracá
152. Itambé
153. Itapejara do Oeste
154. Itaperuçu
155. Itaúna do Sul
156. Ivaí
157. Ivaiporã
158. Ivaté
159. Ivatuba
160. Jaboti
161. Jacarezinho
162. Jaguapitã

163. Jaguariaíva
164. Jandaia do Sul
165. Janiópolis
166. Japira
167. Jardim Alegre
168. Jardim Olinda
169. Jataizinho
170. Jesuítas
171. Joaquim Távora
172. Jundiá do Sul
173. Juranda
174. Jussara
175. Kaloré
176. Lapa
177. Laranjal
178. Laranjeiras do Sul
179. Leópolis
180. Lidianópolis
181. Lindoeste
182. Loanda
183. Lobato
184. Londrina
185. Luiziana
186. Lunardelli
187. Lupionópolis
188. Mallet
189. Mamborê
190. Mandaguaçu
191. Mandaguari
192. Mandirituba
193. Manfrinópolis
194. Mangueirinha
195. Manoel Ribas
196. Marechal Cândido Rondon
197. Maria Helena

198. Marialva
199. Marilândia do Sul
200. Marilena
201. Mariluz
202. Maringá
203. Mariópolis
204. Maripá
205. Marmeleiro
206. Marquinho
207. Marumbi
208. Matelândia
209. Matinhos
210. Mato Rico
211. Mauá da Serra
212. Medianeira
213. Mercedes
214. Mirador
215. Miraselva
216. Missal
217. Moreira Sales
218. Morretes
219. Munhoz de Mello
220. Nossa Senhora das Graças
221. Nova Aliança do Ivaí
222. Nova América da Colina
223. Nova Aurora
224. Nova Cantu
225. Nova Esperança
226. Nova Esperança do Sudoeste
227. Nova Fátima
228. Nova Laranjeiras
229. Nova Londrina
230. Nova Olímpia
231. Nova Prata do Iguaçu
232. Nova Santa Barbara

233. Nova Santa Rosa
234. Nova Tebas
235. Novo Itacolomi
236. Ortigueira
237. Ourizona
238. Ouro Verde do Oeste
239. Paiçandu
240. Palmas
241. Palmeira
242. Palmital
243. Palotina
244. Paranacity
245. Paranaguá
246. Paranaíba
247. Pato Bragado
248. Pato Branco
249. Paula Freitas
250. Paulo Frontin
251. Peabiru
252. Perobal
253. Pérola
254. Pérola do Oeste
255. Piên
256. Pinhais
257. Pinhal de São Bento
258. Pinhalão
259. Pinhão
260. Piraquara
261. Pitanga
262. Pitangueiras
263. Planaltina do Paraná
264. Planalto
265. Ponta Grossa
266. Pontal do Paraná
267. Porecatu

268. Porto Amazonas
269. Porto Barreiro
270. Porto Rico
271. Porto Vitória
272. Prado Ferreira
273. Pranchita
274. Presidente Castelo Branco
275. Primeiro de Maio
276. Prudentópolis
277. Quarto Centenário
278. Quatiguá
279. Quatro Barras
280. Quatro Pontes
281. Quedas do Iguaçu
282. Querência do Norte
283. Quinta do Sol
284. Quitandinha
285. Ramilândia
286. Rancho Alegre
287. Rancho Alegre do Oeste
288. Realeza
289. Rebouças
290. Renascença
291. Reserva
292. Reserva do Iguaçu
293. Ribeirão Claro
294. Ribeirão do Pinhal
295. Rio Azul
296. Rio Bom
297. Rio Bonito do Iguaçu
298. Rio Branco do Ivaí
299. Rio Branco do Sul
300. Rio Negro
301. Rolândia
302. Roncador

303. Rondon
304. Sabáudia
305. Salgado Filho
306. Salto do Itararé
307. Salto do Lontra
308. Santa Amélia
309. Santa Cecília do Pavão
310. Santa Cruz do Monte Castelo
311. Santa Fé
312. Santa Inês
313. Santa Isabel do Ivaí
314. Santa Izabel do Oeste
315. Santa Lúcia
316. Santa Maria do Oeste
317. Santa Mariana
318. Santa Mônica
319. Santa Tereza do Oeste
320. Santa Terezinha de Itaipu
321. Santana do Itararé
322. Santo Antônio do Caiuá
323. Santo Antônio do Paraíso
324. Santo Antônio do Sudoeste
325. Santo Inácio
326. São Carlos do Ivaí
327. São Jerônimo da Serra
328. São João
329. São João do Caiuá
330. São João do Ivaí
331. São João do Triunfo
332. São Jorge do Ivaí
333. São Jorge do Oeste
334. São Jorge do Patrocínio
335. São José da Boa Vista
336. São José das Palmeiras
337. São José dos Pinhais

338. São Manoel do Paraná
339. São Mateus do Sul
340. São Miguel do Iguaçu
341. São Pedro do Iguaçu
342. São Pedro do Ivaí
343. São Pedro do Paraná
344. São Sebastião da Amoreira
345. São Tomé
346. Sapopema
347. Sarandi
348. Sengés
349. Serranópolis do Iguaçu
350. Sertaneja
351. Sertanópolis
352. Sulina
353. Tamarana
354. Tamboara
355. Tapejara
356. Tapira
357. Teixeira Soares
358. Terra Boa
359. Terra Rica
360. Terra Roxa
361. Tibagi
362. Tijucas do Sul
363. Toledo
364. Tomazina
365. Três Barras do Paraná
366. Tuneiras do Oeste
367. Tupãssi
368. Turvo
369. Ubitatã
370. Umuarama
371. União da Vitória
372. Uniflor

- 373. Uraí
- 374. Vera Cruz do Oeste
- 375. Verê
- 376. Virmond
- 377. Vitorino
- 378. Wenceslau Braz
- 379. Xambrê

*** Valor total dos repasses aos 379 municípios: R\$ 21.896.912,97**

1 – Com pendência documental (emissão ARCPF):

- 1. Ventania

4 - Encaminhados ao GOFS e ao GS:

- 1. Céu Azul
- 2. Japurá
- 3. Piraí do Sul
- 4. Rosário do Ivaí

15 - Não Aderiram:

- 1. Adrianópolis
- 2. Ariranha do Ivaí
- 3. Barra do Jacaré
- 4. Barracão
- 5. Figueira
- 6. Iguatu
- 7. Imbaú
- 8. Paraíso do Norte
- 9. Paranapoema
- 10. Santa Helena
- 11. Santo Antônio da Platina
- 12. Saudade do Iguaçu
- 13. Siqueira Campos
- 14. Telêmaco Borba
- 15. Tunas

Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 23.110.000,00.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.8. DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Total: 62 Municípios Contemplados

Pagos: 56

Encaminhados ao GOFIS ou GS: 4

Possui alguma pendência: 1

A pagar: 5

Não Adesão: 1 - Imbaú

56 – Municípios que foram pagos:

1. Agudos do Sul
2. Alto Paraná
3. Ampére
4. Antonina
5. Assaí
6. Balsa Nova
7. Bituruna
8. Bocaiúva do Sul
9. Cafelândia
10. Campina da Lagoa
11. Cândido de Abreu
12. Cantagalo
13. Capitão Leônidas Marques
14. Cerro Azul
15. Cidade Gaúcha
16. Clevelândia
17. Contenda
18. Corbélia
19. Coronel Domingos Soares
20. Curiúva
21. Cruz Machado

22. Faxinal
23. General Carneiro
24. Inácio Martins
25. Ipiranga
26. Ivaí
27. Jataizinho
28. Mangueirinha
29. Manoel Ribas
30. Mariluz
31. Marmeleiro
32. Matelândia
33. Mauá da Serra
34. Morretes
35. Nova Laranjeiras
36. Paranacity
37. Piên
38. Quitandinha
39. Rebouças
40. Reserva do Iguaçu
41. Ribeirão do Pinhal
42. Rio Azul
43. Rio Bonito do Iguaçu
44. Salto do Lontra
45. Santa Maria do Oeste
46. Santa Tereza do Oeste
47. Santo Antônio do Sudoeste
48. São João do Triunfo
49. Sengés
50. Siqueira Campos
51. Tamarana
52. Terra Rica
53. Terra Roxa
54. Tijucas do Sul
55. Tunas do Paraná
56. Turvo

*** Valor total dos repasses aos 56 municípios: R\$ 4.160.000,00**

4 – Encaminhados ao GOFS e ao GS:

1. Candói
2. Carlópolis
3. Palmital
4. Wenceslau Braz

1 – Possui alguma pendência documental ou assinatura digital:

1. Ventania

1 – Não Aderiu:

1. Imbaú

Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 5.000.000,00

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.9 Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, atualizado conforme informações do sistema SIFF em 09/11/2020, ref. a Prestação de Contas do 1º semestre/2020:

- **131 municípios foram CONTEMPLADOS com recursos no final dos anos de 2017, 2018 e 2019:**
- **67 - EXECUTARAM** o recurso **TOTALMENTE** (perfazendo 51% dos municípios);
- **23 - Tem APENAS RESQUÍCIOS DE SALDO** em conta (entre 0,1% e 10%);
- **24 - Estão com SALDO SUPERIOR a 50%** em conta (a grande maioria recebeu no final de 2018);
- Dos municípios com SALDO ACIMA DE 30%, **a grande maioria APRESENTOU JUSTIFICATIVA APROVADA pelo CMDCA.**

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.10 . Informe do SIFF:

Panorama Prestações Municipais 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020

**QUADRO RESUMO REPASSES FIA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 -
PREENCHIMENTO ATÉ 30/11/2020**

Seq.	NOME	CARACTERÍSTICA	DELIBERAÇÕES QUE REGULAMENTAM OS REPASSES	FUNDO	Quantidade de Prestação de Contas TOTAL	Quantidade de Prestações de Contas FALTANTES
1	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	pontual	Deliberação CEDCA n° 055, de 09 de dezembro de 2016. Deliberação CEDCA n° 027, de 28 de abril de 2017.	FIA-PR	125	10
2	Programa Crescer em Família - Acolhimento familiar	pontual	Deliberação CEDCA n° 031, de 19 de maio de 2017. Deliberação CEDCA n° 081 e 082, de 24 de novembro de 2017. Deliberação CEDCA n° 001, de 23 de fevereiro de 2018.	FIA-PR	82	4
3	Programa Liberdade Cidadã	pontual	Deliberação CEDCA n° 054, de 19 de agosto de 2016. Deliberação CEDCA n° 088, de 9 de dezembro de 2016.	FIA-PR	108	7
4	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCVF)	pontual	Deliberação CEDCA n° 062, de 21 de outubro de 2016.	FIA-PR	323	38
TOTAIS					638	59

QUADRO REPASSES FIA RESUMO PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE DE 2020 - PREENCHIMENTO ATÉ 30/11/2020

	NOME	CARACTERÍSTICA	DELIBERAÇÕES QUE REGULAMENTAM OS REPASSES	FUNDO	Quantidade de Prestação de Contas TOTAL	Quantidade de Prestações de Contas FALTANTES
1	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	pontual	Deliberação CEDCA n° 055, de 09 de dezembro de 2016. Deliberação CEDCA n° 027, de 28 de abril de 2017.	FIA-PR	119	12
2	Programa Crescer em Família - Acolhimento familiar	pontual	Deliberação CEDCA n° 031, de 19 de maio de 2017. Deliberação CEDCA n° 081 e 082, de 24 de novembro de 2017. Deliberação CEDCA n° 001, de 23 de fevereiro de 2018.	FIA-PR	81	6
3	Programa Liberdade Cidadã	pontual	Deliberação CEDCA n° 054, de 19 de agosto de 2016. Deliberação CEDCA n° 088, de 9 de dezembro de 2016.	FIA-PR	95	9
4	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCVF)	pontual	Deliberação CEDCA n° 062, de 21 de outubro de 2016.	FIA-PR	298	44
5	Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl	pontual	Deliberação CEDCA n° 082, de 18 de setembro de 2015. Deliberação CEDCA n° 001, de 2 de fevereiro de 2016. Deliberação CEDCA n° 004, de 19 de fevereiro de 2016.	FIA-PR	81	62
6	Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	pontual	Deliberação CEDCA n° 081, de 9 de dezembro de 2016.	FIA-PR	375	91
TOTAIS					1049	224

PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2019 - ORDEM DE MUNICÍPIO			
ER	Município	REPASSE	Situação
Toledo	Assis Chateaubriand	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Toledo	Assis Chateaubriand	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cascavel	Cafelândia	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Cascavel	Cafelândia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cascavel	Campo Bonito	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Ivaiporã	Cruzmaltina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Diamante do Norte	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Maringá	Doutor Camargo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Umuarama	Esperança Nova	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Maringá	Flórida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Guarapuava	Foz do Jordão	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Guapirama	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Guaporema	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranaguá	Guaratuba	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Umuarama	Icaraíma	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Umuarama	Icaraíma	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cascavel	Iguatu	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Campo Mourão	Janiópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Japurá	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Cianorte	Japurá	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Toledo	Jesuitas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Joaquim Távora	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ivaiporã	Lidianópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Lupionópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Toledo	Marechal Cândido Rondon	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Toledo	Marechal Cândido Rondon	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Toledo	Marechal Cândido Rondon	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Apucarana	Marumbi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Miraselva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Missal	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Apucarana	Novo Itacolomi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Pato Bragado	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ponta Grossa	Piraí do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Londrina	Pitangueiras	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Planaltina do Paraná	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Porecatu	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Umuarama	São Jorge do Patrocínio	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
União da Vitória	São Mateus do Sul	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
União da Vitória	São Mateus do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE

União da Vitória	São Mateus do Sul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	São Pedro do Paraná	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Pato Branco	Sulina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Tapejara	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ponta Grossa	Tibagi	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Ponta Grossa	Tibagi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Campo Mourão	Ubiratã	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ponta Grossa	Ventania	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE

PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2020 - ORDEM DE MUNICÍPIO			
ER	Município	REPASSE	Situação
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Francisco Beltrão	Ampére	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cascavel	Anahy	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Apucarana	Apucarana	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Apucarana	Arapongas	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Apucarana	Arapongas	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Araruna	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Londrina	Assaí	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Toledo	Assis Chateaubriand	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Toledo	Assis Chateaubriand	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Ivaiporã	Borrazópolis	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cascavel	Cafelândia	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Cascavel	Cafelândia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Cambará	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Londrina	Cambé	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Londrina	Cambé	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Campina da Lagoa	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Campo Mourão	Campina da Lagoa	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cascavel	Campo Bonito	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cascavel	Campo Bonito	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Curitiba	Campo do Tenente	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Curitiba	Campo Magro	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Campo Mourão	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Guarapuava	Candói	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ponta Grossa	Carambeí	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Jacarezinho	Carlópolis	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ponta Grossa	Castro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ponta Grossa	Castro	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Londrina	Centenário do Sul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Cianorte	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cianorte	Cianorte	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Curitiba	Colombo	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Maringá	Colorado	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Curitiba	Contenda	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Curitiba	Contenda	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ivaiporã	Cruzmaltina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Diamante D Oeste	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE

Foz do Iguaçu	Diamante D Oeste	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Diamante D Oeste	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranavaí	Diamante do Norte	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Maringá	Doutor Camargo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Curitiba	Doutor Ulysses	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Umuarama	Esperança Nova	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Florestópolis	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Maringá	Flórida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Maringá	Flórida	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
União da Vitória	General Carneiro	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Toledo	Guaíra	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Irati	Guamiranga	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Irati	Guamiranga	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Irati	Guamiranga	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Guapirama	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Guapirama	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Guaraniaçu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Guarapuava	Guarapuava	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranaguá	Guaraqueçaba	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranaguá	Guaratuba	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Londrina	Ibiporã	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Maringá	Iguaçu	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Irati	Imbituva	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Umuarama	Iporã	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Pato Branco	Itapejara D Oeste	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Maringá	Ivatuba	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Jacarezinho	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Jacarezinho	Jacarezinho	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Jacarezinho	Jacarezinho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Jacarezinho	Jacarezinho	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Apucarana	Jandaia do Sul	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Janiópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Campo Mourão	Janiópolis	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cianorte	Japurá	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Cianorte	Japurá	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Ivaiporã	Jardim Alegre	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	Jardim Olinda	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Jacarezinho	Joaquim Távora	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Apucarana	Kaloré	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Guarapuava	Laranjal	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Ivaiporã	Lidianópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Loanda	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	Loanda	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Luiziana	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Londrina	Lupionópolis	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Lupionópolis	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Maringá	Mandaguari	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Pato Branco	Mangueirinha	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Toledo	Marechal Cândido Rondon	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Toledo	Marechal Cândido Rondon	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE

Umuarama	Maria Helena	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Apucarana	Marilândia do Sul	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Maringá	Maringá	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Pato Branco	Mariópolis	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Apucarana	Marumbi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Medianeira	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Londrina	Miraselva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Missal	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Campo Mourão	Moreira Sales	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranaguá	Morretes	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Paranaguá	Morretes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranaguá	Morretes	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cascavel	Nova Aurora	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Nova Cantu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Umuarama	Nova Olímpia	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Umuarama	Nova Olímpia	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Apucarana	Novo Itacolomi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Toledo	Ouro Verde do Oeste	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Toledo	Ouro Verde do Oeste	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Maringá	Paiçandu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Pato Branco	Palmas	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Guarapuava	Palmital	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Toledo	Palotina	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Toledo	Palotina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Paraíso do Norte	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranavaí	Paranacity	Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	PENDENTE
Paranavaí	Paranacity	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Paranavaí	Paranacity	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Paranavaí	Paranacity	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	Paranavaí	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	Paranavaí	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Pato Bragado	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Umuarama	Pérola	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ponta Grossa	Piraí do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Londrina	Pitangueiras	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Pitangueiras	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	Planaltina do Paraná	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Londrina	Porecatu	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Porecatu	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ponta Grossa	Porto Amazonas	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Guarapuava	Prudentópolis	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Curitiba	Quatro Barras	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Irati	Rebouças	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Irati	Rebouças	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Apucarana	Rio Bom	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Curitiba	Rio Branco do Sul	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Curitiba	Rio Branco do Sul	Programa Liberdade Cidadã	PENDENTE
Curitiba	Rio Branco do Sul	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Campo Mourão	Roncador	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cianorte	Rondon	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cornélio Procópio	Santa Amélia	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cascavel	Santa Lúcia	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE

Paranavaí	São Carlos do Ivaí	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Paranavaí	São João do Caiuá	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ivaiporã	São João do Ivaí	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Ponta Grossa	São João do Triunfo	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Maringá	São Jorge do Ivaí	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cornélio Procópio	São Sebastião da Amoreira	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cianorte	São Tomé	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Ponta Grossa	Sengés	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55	PENDENTE
Ponta Grossa	Sengés	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cornélio Procópio	Sertaneja	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Pato Branco	Sulina	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Londrina	Tamarana	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cianorte	Tapejara	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Tapejara	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Irati	Teixeira Soares	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Paranavaí	Terra Rica	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Toledo	Toledo	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Cianorte	Tuneiras do Oeste	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Cianorte	Tuneiras do Oeste	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Campo Mourão	Ubiratã	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE
Campo Mourão	Ubiratã	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Cascavel	Vera Cruz do Oeste	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PENDENTE
Pato Branco	Vitorino	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	PENDENTE
Umuarama	Xambê	Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	PENDENTE

Para Aprovação:

Prorrogação de preenchimento das prestações FIA/PR até 30/12/2020, exceto AFAI 3ª Fase que será até 31/01/2020.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação das prestações FIA/Estadual até a data de 30/12/20, exceto as Deliberações nº 082/15 e 095/17 - AFAI 3ª Fase e Deliberação nº 107/17 (Apoio a Estrutura e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares) que será até a data de 28/02/21. Encaminhar Ofício Circular as CMDCA's com a cópia da Deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Para ciência:

Serão abertos pareceres das áreas técnicas, sendo o primeiro o Parecer do GOFs/SEJUF, contemplando a Resolução SEDS 276/2018.

Seguidos dos pareceres Escritórios Regionais e Áreas Técnicas.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.6. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba:

Referente as Deliberações nº 084/2019 e 089/2019 – Município de Bela Vista da Caroba – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba encaminha os Ofícios nº 23/2020 e 22/2020, solicitando a prorrogação de prazo para utilização do restante dos recursos das Deliberações nº 089/19 e 084/19.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício com a cópia da Deliberação que contempla este assunto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.7. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC:

Protocolado sob nº 17.097.448-4 - Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC – Projeto "Infância Bem Cuidada" – Banco de Projetos – Para análise e aprovação do resgate de recursos e autorização para que seja efetuado a transferência de valor de um projeto para outro, da mesma OSC, conforme segue:

"Solicita primeiro resgate de recursos do Projeto "Infância Bem Cuidada", aprovado pela Deliberação nº 100/2018 no valor de **R\$ 3.122.621,58**. Essa composição de recursos se dará a partir da transferência de recursos do Projeto "Revitalização da Pediatria do SHAC" no montante de R\$ 764.472,23 e dos recursos já captados para o projeto "Infância Bem Cuidada" no montante de **R\$ 2.358,149,35**.

O projeto "Infância Bem Cuidada" prevê a aquisição de equipamentos médicos que permitirão o atendimento seguro de uma parcela ainda maior da população em situação de vulnerabilidade, além de ações de customização dos ambientes e confecção de espaços lúdicos pediátricos que serão de extrema importância na humanização do atendimento e impacto positivo no crescimento pessoal e na integração social das crianças. Dispor de equipamentos médico-hospitalares novos e com tecnologia de ponta atrelados a capacitação técnica dos profissionais, possibilita um tratamento digno à saúde da criança e oferece ao médico condições seguras de diagnóstico e terapêutica.

Valor Total do Projeto: R\$ 3.901.557,17

O remanejamento do valor de R\$ 764.472,23, do Projeto "Revitalização Pediatria SHAC", já foi aprovado pelo CEDCA em 22/03/19.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o resgate de recursos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.8. Interessado: SESP:

Protocolado sob nº 16.789.130-6 – SESP – Coordenação Regional de Cascavel CRC – 5ª Região – A CRC 5ª Região encaminha o Ofício nº 160/2020 – CRC 5ª Região, solicitando a doação dos veículos conforme lista (ver Ofício), para atender as demandas da Regional Administrativa de Cascavel, além dos estabelecimentos penais por ela abrangidos.

As doações serão para SESP/DEPEN.

Parecer da Câmara do FIA: Não Aprovado. Deverá ser cumprido o que estabelece a Resolução 226/10. Orienta-se que os veículos solicitados sejam remanejados para dar atendimento as crianças e adolescentes com exclusividade.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.9. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público:

Protocolado sob nº 16.392.481-1 - A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público encaminha o Ofício nº 0075/2020, reiterando o de nº 3261/2019, o qual solicita no prazo de 30 dias, que seja apresentado discriminação da utilização dos recursos do FIA, vinculados às deliberações nº 083/13 e nº 053/14 e apontando qual a legislação que autorizava a referida prática antes da alteração proveniente da Resolução 194/2017.

A resposta já foi encaminhada por meio do Ofício CEDCA-PR nº 361/2019, datado de 12/12/2019.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para GOFS/SEJUF A/C da técnica Marcela Evangelista.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Retorna para análise, contendo o Ofício nº 1096/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 15 dias que seja apresentado:

- discriminação da aplicação do valor de R\$ 30.022.311,00 dos recursos do FIA, liberados através das Deliberações nº 053/13 (053/14) e 083/14 (083/13);
- informe se tais recursos foram utilizados para aquisição de imóveis e reformas e, para manutenção e aquisição de bens móveis e imóveis para os conselhos tutelares municipais do Estado do Paraná e aquisição de mobiliário e;
- demonstre os critérios claros e objetivos para seleção dos fins a que se dirigiram tais recursos.

Prorrogação de prazo já solicitada.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao GOFS/SEJUF para resposta e retorno ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o solicitado.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao MP.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 2167/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 20 dias, cópias das atas das reuniões plenárias que decidiram pela aprovação das deliberações nº 083/13, 053/14, 069/14 e 088/14 e que informe nominalmente, com os respectivos atos de nomeação e exoneração (sendo o caso) expedidos pelo Governador de Estado, quem eram os Conselheiros que compunham o CEDCA/PR nos anos de 2013 e 2014.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP com as cópias dos documentos solicitados.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.10. Interessado: MP 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Protocolado sob nº 16.976.611-8 – MP 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo – Deliberações 053/2014 e 107/2017 – O MP 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo encaminha o Ofício nº 276/220, reiterado pelo Ofício nº 362/2020, requisitando as seguintes diligências:

Informar se o município de Colombo foi efetivamente habilitado para recebimento de recursos aprovados pelas Deliberações nº 53/2014 e nº 107/2017, bem como se já houve o repasse de valores, informando ainda, eventuais recursos direcionados ao CT de Colombo, encaminhando toda a documentação correlata pertinente, como cópia dos termos de adesão aos respectivos programas celebrados.

Informação nº 088/2020 – GAB/ATA:

"Em atendimento ao Despacho desse Departamento às fls. 04 e considerando o solicitado no Ofício em tela (fls. 02), o qual faz referência à implantação do Conselho Tutelar no Município de Colombo, observamos:

Em razão da reforma administrativa ocorrida no final do primeiro semestre de 2019 que resultou na junção da SEDS e da SEJU, originando a atual SEJUF, os Serviços de Engenharia da SEDS passaram a fazer parte da demanda de Projetos e Obras da SEJUF sob gestão desta Assessoria. Dentro da mesma está prevista a Construção de 31 Conselhos Tutelares (28 na etapa de Projeto e 03 na etapa de Obra), inclusive o do Município de Colombo;

Nesse sentido, o atendimento à demanda dos Conselhos Tutelares contemplados na etapa de Projetos, seguiu a ordem cronológica da protocolização junto à SEJUF pelos Municípios, conforme diretriz estabelecida pela Secretaria à época;

□ Dessa forma, a partir de julho/2019, esta SEJUF/ATA, com o apoio da Paraná Edificações - PRED, retomou a análise dos documentos técnicos relativos aos terrenos disponibilizados por cada Município para a construção de seus respectivos Conselhos Tutelares, recebidos anteriormente pela SEDS;

□ Até a presente data, dentro da capacidade operacional desta SEJUF/ATA e da PRED, já foram analisados e estão sendo encaminhados para contratação de Projetos Específicos de Implantação, através da PRED, os Conselhos Tutelares de 15 Municípios;

□ Em específico quanto aos documentos técnicos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Colombo para o seu Conselho Tutelar, os mesmos são objeto do Protocolo (físico) nº 13.287.090-0, no qual consta um terreno inicial (Rua Paranaguá) que se mostrou sem condições de implantação da obra em comento, bem como um segundo terreno à Rua Atalaia, sobre o qual esta Assessoria dará início a análise, prevista para ocorrer em 2021, juntamente com os 12 Municípios restantes, assim que finalizados os encaminhamentos em trâmite para os 15 primeiros Municípios. Cabe destacar que esta SEJUF/ATA deu ciência de tal andamento à Prefeitura Municipal de Colombo, bem como já está em tratativas com àquela municipalidade quanto a questão.

Assim sendo, segue a presente informação a essa SEJUF/DPCA para conhecimento e demais encaminhamentos.”

Cópia do Termo de Adesão a Deliberação nº 107/17;

Despacho do DPCA:

“Informo que o município de Colombo foi efetivamente habilitado nas Deliberações 53/2014 e 107/2017, sendo que o repasse de recursos da Deliberação 107/2017 foi formalizado em 07/06/2019, conforme documento anexo e a construção do Conselho Tutelar de Colombo esta tramitando, conforme informação da ATA, mov.5 deste protocolo.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP com cópia das informações da ATA e do DPCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.11. Interessado: CMDCA de Porecatu:

Referente a Deliberação nº 089/2019 – Município de Porecatu – O CMDCA de Porecatu encaminha o Ofício nº 005/2020, solicitando a prorrogação de prazo para execução dos recursos da Deliberação nº 089/2019, até a data de 31/12/2022.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia da Deliberação nº 70/2020, que trata deste assunto e informando que deverá cumprir o prazo estabelecido pela mesma.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.12. Interessado: Município de Sabáudia:

Referente a Deliberação nº 062/2016 O município de Sabáudia encaminha o Ofício nº 446/2020 solicitando a prorrogação de prazo para execução do recurso referente a Deliberação nº 062/16.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício com a cópia da Deliberação que contempla este assunto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.13. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Medianeira:

Referente a Deliberação nº 107/17 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Medianeira encaminha o Ofício nº 40/2020 solicitando prorrogação de prazo para execução dos recursos da deliberação nº 107/17 para utilização do saldo remanescente.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício com a cópia da Deliberação que contempla este assunto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.14. Interessado: CEDCA:

Pauta Permanente – GT OCA: Relato da reunião extraordinária da Câmara do FIA realizadas em 11/09/20.

No dia 11/09/2020 foi realizada reunião do GT OCA e da Câmara do FIA, com os responsáveis pelos Núcleos de Planejamento Setorial – NPS da SESA (Pedro) e da SEED (Thiago). Na reunião o senhor Cartaxo explicou aos representantes dos NPS sobre o trabalho realizado pelo GT OCA e sua finalidade. Marcela explicou que o CEDCA estará acompanhando a execução dos recursos, através da Câmara do FIA, e apresentou a Deliberação nº 008/2020, que aprovou os Eixos e Objetivos do OCA. Pedro (SESA) sugeriu que o CEDCA officie o Conselho Estadual de Saúde, para que este também acompanhe as ações e a execução dos recursos, e que das ações existentes hoje, 50% estão inseridas nos Eixos deliberados. Thiago (SEED) informou que no caso da Educação, não vê a necessidade de oficiar o Conselho, já que não há deliberação de recursos junto a referida instância e que, praticamente todas as ações da Educação estão de acordo com os Eixos do OCA. Ficou encaminhado que após a reunião de Setembro e da Conferência Estadual, serão marcadas reuniões do GT OCA e da Câmara do FIA com a SESA e com a SEED para apresentação da proposta da LOA 2021.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADOS os encaminhamentos. Encaminhar ofício ao Conselho Estadual de Saúde informando sobre a Del. 008/2020 e os Eixos do OCA e seus objetivos, marcar reunião entre os dois Conselhos para repasse de informações. Após a Conferência marcar as reuniões com a SEED e a SESA para apresentação da proposta da LOA 2021.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

PEC 187/Manifestação CONANDA.

Relato e Parecer da Câmara de Políticas:

Observação: colocar outro item.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019 (PEC dos Fundos), foi elaborada pelo Poder Executivo Federal e apresentada pelo Senador Fernando Bezerra Coelho e outros para tramitação inicial no Senado Federal. A proposta objetiva instituir reserva de lei complementar para a criação de fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data de sua promulgação. A PEC aplica-se à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. A proposta foi encaminhada juntamente com as PECs nos 186 e 188, de 2019, conhecidas como PECs Emergencial e do Pacto Federativo.

Parecer da Câmara: Foram indicados encaminhamentos simultâneos, sendo eles:

- acompanhar andamento da proposta de alteração legislativa do OCA/CEDCA/FIA e o encaminhamento para a ALEP;
- fazer articulação com toda a bancada paranaense, 33 representantes, para que estes sinalizem a necessidade de alteração na Emenda 63 da PEC 187, excluindo além do Fundo Nacional da Infância e Adolescência, os fundos Estaduais, Municipais e Distrital da extinção dos Fundos;
- enviar um alerta aos CMDCA's do Paraná avisando sobre a PEC 187 e seus riscos para que localmente tomem as devidas providências locais para resguardar os fundos municipais;
- enviar um alerta aos demais 26 Conselhos Estaduais para que também se manifestem e reforcem a necessidade de alteração na Emenda 63 contemplando os fundos municipais, estaduais e distrital na PEC 187.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Parecer da Câmara do FIA: Acompanhar o parecer da Câmara de Políticas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Existe um projeto de lei tramitando de Emenda Constitucional PEC ou LEC e a SEFA já realizou reunião com o DPCA e se manifestará via e-protocolo. Eles concordaram que seja

incluído o OCA numa Lei Estadual, com a deliberação das prioridades feitas pelo CEDCA, mas não concordaram que seja emenda constitucional.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a questão do OCA por meio de PEC conforme a manifestação da PGE e excluir o artigo 2º desta mesma PEC que trata do reconhecimento do CEDCA e do FIA, mantendo a redação da presente minuta.

Art. 1.º. O artigo 133 da Constituição Estadual do Estado do Paraná passa a vigorar acrescido dos § 12, com a seguinte redação:

Art. 133. § 12. Fica instituído no Estado do Paraná o Orçamento Criança- OCA Com o objetivo de favorecer a eficiência, a transparência, a fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinada às crianças e adolescentes.

- Separar o item PEC 187/19 para ser analisado como novo item de pauta e resgatar os encaminhamentos anteriores junto a secretaria executiva.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara – texto da minuta da PEC OCA.

4.15. Interessado: DPSE/SEJUF:

Proposta de deliberação Crescer em Família - Acolhimento Familiar – Para análise e aprovação.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Considerar a exclusão do parágrafo 3º do artigo 15 da minuta, bem como a exclusão do termo plano decenal e mantendo o plano municipal dos direitos da criança.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.16. Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social de Santa Mônica:

Protocolado sob nº 15.112.808-4 – Deliberação nº 107/17- Município de Santa Mônica – A Secretaria Municipal de Ação Social de Santa Mônica encaminha o Ofício nº 68/2020, solicitando a concessão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio da Deliberação nº 107/2017, de uso do Conselho Tutelar, para uso próprio.

Também que a Secretaria de Ação Social juntamente com o CMDCA de Santa Mônica, solicitaram o veículo ao Conselho Tutelar e este informou, através do Ofício nº 055/2020 (anexo), que o mesmo é de uso exclusivo do CT, sem justificativa maior.

Sendo assim, enviam ao CEDCA, para apreciação e deliberação sobre o exposto.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar a solicitação para manifestação do DPCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo a Informação nº 195/2020 do DPCA, informando que o veículo adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser direcionado para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA. Sendo assim, o DPCA se manifesta desfavoravelmente ao pedido de concessão do veículo.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a manifestação do DPCA. O veículo deve permanecer para atender as atividades do CT.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.17. Interessado: CMDCA de Jundiaí:

Protocolado sob nº 10.697.871-9 – Referente ao Convênio nº 334/11 – Município de Jundiaí – O CMDCA de Jundiaí encaminha o ofício nº 21/2020, contendo o Plano de Aplicação, do valor obtido com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 334/11, de uso do CT.

O valor arrecadado foi de R\$ 10.500,00.

Obs: O Plano de Aplicação não consta descrição de preço.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando que o Plano de Aplicação deverá ser enviado contendo a descrição de preços dos equipamentos que serão adquiridos de acordo com o montante arrecadado com o leilão.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.18. Interessado: CMDCA de Entre Rios do Oeste:

Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº 060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise, contendo o Ofício nº 35/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, informando que em razão de burocracias da gestão pública, a realização do leilão está marcada para o dia 01 de outubro de 2020 e assim que finalizarem todo o processo, estarão encaminhando o Plano de Aplicação, com os referidos equipamentos a serem adquiridos para o CT.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, o qual encaminha o Plano de Aplicação parcial e relação de itens que serão encaminhados para licitação.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a aquisição dos equipamentos já licitados, devendo o município encaminhar a comprovação da compra e instalação destes, no prazo de 45 dias. E quanto a finalização do processo licitatório do saldo restante, será concedido um prazo de 60 dias para envio de resposta ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Aprovado o parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 64/2020 do CMDCA, contendo informações sobre a utilização do recurso proveniente do leilão e solicitam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as medidas necessárias foram tomadas. Pede-se para que possam se programar para utilizar todo o recurso ainda em 2021.

Também encaminham as fotos dos equipamentos já recebidos e perguntam se como comprovação da entrega destes podem somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de mais alguma coisa?

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que fica concedido o prazo de 60 dias para que este encaminhe todos os documentos solicitados pelo CEDCA. Quanto a comprovação de compra e instalação, estas deverão ser dar através de envio de notas fiscais da aquisição dos equipamentos, bem como de termo de instalação destes na sede do CT.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.19. Interessado: Departamento de Assistência Social:

Protocolado sob nº 11.766.904-1 – Departamento de Assistência Social – Programa Bolsa Agente Cidadania – O DAS encaminha para análise conforme segue:

"O Programa Bolsa Agente Cidadania, instituído por meio da lei 16.021 de 2008, que autoriza o pagamento do auxílio financeiro a jovens, pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), como mecanismo concreto de participação social da Juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadora e de produção cultural junto a crianças e adolescentes.

Pois bem. Para realizarmos o pagamento dos adolescentes e jovens que participam do Programa Bolsa Agente Cidadania é considerado a hora do estagiário do Governo do Estado que até 29 de julho era de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)

O Decreto nº 5.283, de 29 de julho de 2020 majorou o valor da hora do estagiário para R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos).

Para tanto, entendemos necessário repassar o valor para os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente Cidadania que realizam atividades durante 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais, sendo o valor hoje de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), passando para R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), conforme legislação supramencionada.

Encaminha-se o presente protocolado para ciência e se entender possível, a devida aprovação."

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Em diligência retorna para a próxima reunião da Câmara do FIA, com a informação dos valores a serem complementados.

Retorna para análise com as informações solicitadas:

Valor com vagas disponíveis nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Numero de adolescentes por C.J	40
Valor da Bolsa	R\$210,00
Valor Mensal	R\$201.600,00
Valor anual	R\$2.419,20

Valor com vagas disponíveis nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Numero de adolescentes por C.J	40
Valor da Bolsa	R\$306,00
Valor Mensal	R\$293.760,00
Valor anual	R\$3.525.120,00

Valor com ocupação atual das vagas nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Número de Adolescentes com recursos FIA	134
Valor da Bolsa	R\$210,00
Valor Mensal	R\$28.140,00
Valor anual	R\$337.680,00

Valor com ocupação atual das vagas nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Número de Adolescentes com recursos BID	194
Valor da Bolsa	R\$210,00
Valor Mensal	R\$40.740,00
Valor anual	R\$488.880,00

Valor com ocupação atual das vagas nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Número de Adolescentes com recursos FIA	134
Valor da Bolsa	R\$306,00
Valor Mensal	R\$41.004,00
Valor anual	R\$492.048,00

Valor com ocupação atual das vagas nos Centros da Juventude	
Centros da Juventude que possuem o Programa Bolsa Agente Cidadania	24
Número de Adolescentes com recursos BID	194
Valor da Bolsa	R\$306,00
Valor Mensal	R\$59.364,00
Valor anual	R\$712.368,00

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. No momento não existe a necessidade de aporte de recursos.

Parecer do CEDCA: Ciente.

INCLUSÃO DE PAUTA:

4.20. Interessado: CEDCA:

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019 (PEC dos Fundos), foi elaborada pelo Poder Executivo Federal e apresentada pelo Senador Fernando Bezerra Coelho e outros para tramitação inicial no Senado Federal. A proposta objetiva instituir reserva de lei complementar para a criação de fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data de sua promulgação. A PEC aplica-se à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. A proposta foi encaminhada juntamente com as PECs nos 186 e 188, de 2019, conhecidas como PECs Emergencial e do Pacto Federativo.

Parecer da Câmara: Foram indicados encaminhamentos simultâneos, sendo eles:

- acompanhar andamento da proposta de alteração legislativa do OCA/CEDCA/FIA e o encaminhamento para a ALEP;
- fazer articulação com toda a bancada paranaense, 33 representantes, para que estes sinalizem a necessidade de alteração na Emenda 63 da PEC 187, excluindo além do Fundo Nacional da Infância e Adolescência, os fundos Estaduais, Municipais e Distrital da extinção dos Fundos;
- enviar um alerta aos CMDCA's do Paraná avisando sobre a PEC 187 e seus riscos para que localmente tomem as devidas providências locais para resguardar os fundos municipais;
- enviar um alerta aos demais 26 Conselhos Estaduais para que também se manifestem e reforcem a necessidade de alteração na Emenda 63 contemplando os fundos municipais, estaduais e distrital na PEC 187.

Parecer da Câmara do FIA: Dar encaminhamento as ações acima citadas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, dando clara publicidade a todos os órgãos envolvidos com a questão da criança e adolescente, ao MP e a OAB.

***Sugestão de encaminhamento para a Câmara de Capacitação de uma proposta de uma matéria a ser elaborada com a Conselheira Débora e Dra. Danielle Tuoto sobre o tema e colocação no Site do CEDCA e do Governo do Estado PR.**

4.21. Interessado: CEDCA:

Apresentação do Balancete referente ao mês de Novembro de 2020.

Parecer da Câmara do FIA: Apresentar em Plenária.

Parecer do CEDCA: Ciente.